



PROJETO DE LEI EXECUTIVO N° 088/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.425.837,00 ao orçamento de 2023 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei n° 5.423 de 08 de dezembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de **R\$ 2.425.837,00** (Dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais) para a seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS				
	Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ				
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
- F.P.: 10.301.0101.2546 – Atendimento em Atenção Básica				
	358	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	05	R\$ 296.479,04
F.P.: 10.302.0102.2549 – Atendimento Médico em Especialidades				
	xxx	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	05	R\$ 1.322.401,88
F.P.: 10.302.0102.2547 - Atendimento em Pronto Socorro				
	xxx	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	05	R\$ 806.956,08
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS				R\$ 2.425.837,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do repasse da assistência financeira complementar da União, conforme Portaria GM/MS n° 1.135 de 16 de agosto de 2023, tendência de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 2.425.837,00** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal